

LEI MUNICIPAL N.º 2.832/09, de 02 de outubro de 2009

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.043 – Aquisição de Equipamentos PEAS FPE 1240/09

4.4.90.52.00.00.00.1001 – Equipamento e material permanente.....R\$ 8.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Justiça e Desenvolvimento Social FEP 1240/09 no valor de R\$ 5.500,00 e R\$ 2.500,00 recursos de contrapartida Municipal sairá da reserva de contingência, ou se houver aumento de arrecadação, das dotações próprias.

Reserva de contingência

2.052 3329.9.99.99.99.00.00.0001

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 02 de outubro de 2009.

JOSE KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas